

## **Novo CP deve priorizar valor da pessoa humana.**

Alberto Silva Franco

FRANCO, Alberto Silva. *Novo CP deve priorizar valor da pessoa humana*. Boletim IBCCRIM. São Paulo, n.2, p. 01, mar. 1993.

A 1ª Subcomissão de Reforma da Parte Especial do Código Penal, sediada em São Paulo é integrada por Luiza Nagib Eluf, Jair Leonardo Lopes, Paulo Sérgio Pinheiros e o autor desta nota, já realizou diversas reuniões para o exame da matéria que lhe está afeta e, no decorrer do corrente mês, pretende encerrar seus trabalhos, entregando ao ministro Evandro Lins e Silva, Presidente da Comissão Geral, um esboço de projeto para posterior discussão no plenário dessa Comissão.

Muitas e relevantes questões - tais como o aborto a eutanásia, a ortotanásia, a reprodução assistida, a integridade psíquica, a gestação, a dignidade da pessoa humana, a dignidade da maternidade, a identidade genética, a questão do Aids, o transplante, a doação de tecidos ou órgãos de pessoa viva, as transfusões de sangue, as várias formas de discriminações, a tortura, a liberdade sexual, a honra, a reserva das comunicações - foram amplamente tratadas pelos participantes da Subcomissão, no tópico referente aos Crimes contra a Pessoa.

Os títulos relativos aos Crimes contra o Patrimônio, aos Crimes contra a Propriedade Imaterial e aos Crimes contra a Liberdade e a Organização do Trabalho foram, também, objeto de longos debates, com novos e importantes equacionamentos.

A 1ª Subcomissão não poderia deixar de consignar, como fatores fundamentais para a execução integral de suas tarefas, o apoio logístico recebido da APAMAGIS e a colaboração e participação eficiente dos quatro grupos do Diretoria Adjunta do Revista Brasileira de

Ciências Criminais, coordenados por Maria Lúcia Pizzotti Mendes, Antonio Celso Aguilar Cortes, Maurides de Mello Ribeiro e Antonio Magalhães Filho; da direção do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, em especial de Luiz Flávio Gomes e Alberto Zacharias Toron, e da Associação de Delegados da Polícia Civil de São Paulo, em particular, de Jair Cesário da Silva e Antonio Carlos de Castro Machado.

Cada vez mais, os participantes da 1ª Subcomissão estão convencidos de que a elaboração legislativa, quando democrática, não é o resultado voluntarista de alguns, mas uma obra de engenharia política onde os pontos de vista exclusivamente pessoais devem abrir espaço ao princípio da concordância prática e da Harmonização. Por isso, estão e continuarão abertos a todo tipo de sugestões e de discussões.

**Alberto Silva Franco**

Disponível em < [http://www.ibccrim.org.br/site/boletim/exibir\\_artigos.php?id=2260](http://www.ibccrim.org.br/site/boletim/exibir_artigos.php?id=2260)>